

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS, PROVINDAS DO NÃO
PREENCHIMENTO NAS 1ª, 2ª e 3ª CHAMADAS DO EDITAL PÚBLICO N. 15/2020, NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFG – 2021-1**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.394/1996 e nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016; no Decreto nº 5.773/2006; na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 23/2017; na Resolução CEPEC/UFG nº 1301/2014, e, ainda no Edital n.15/2020, torna público o presente Edital, destinado exclusivamente a candidatos anteriormente inscritos no Processo Seletivo 2021-1 da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFG, regulamentado pelo Edital n.15/2020, que não efetivaram matrícula em nenhuma das Chamadas (1ª, 2ª e 3ª).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital visa o preenchimento de 250 vagas, sendo 132 para o Bacharelado em Biblioteconomia e 118 para a Licenciatura em Matemática, e destina-se exclusivamente a candidatos anteriormente inscritos no Processo Seletivo 2021-1 da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFG, regulamentado pelo Edital n.15/2020, que não efetivaram a matrícula em nenhuma das Chamadas (1ª, 2ª e 3ª).

1.1.1 O Edital obedecerá, no que couber, as orientações constantes no Edital n.15/2020, que trata do Processo Seletivo 2021-1 da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFG, publicado no endereço eletrônico www.cs.ufg.br, incluindo a seleção para o preenchimento das vagas e as condições para a matrícula.

1.2 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Edital (Anexo I).

1.3 O Cronograma do Edital consta no Anexo I.

1.4 Os cursos, os respectivos polos de oferta e o número total de vagas ofertadas são apresentados no Quadro 1 do Edital.

Quadro 1

Curso	Polos	Vagas
Bacharelado em Biblioteconomia	Anápolis	14
	Aparecida de Goiânia	06
	Catalão	26
	Cezarina	34
	Jataí	25
	Uruaçu	27
Licenciatura em Matemática	Alexânia	09
	Alto Paraíso de Goiás	44
	Goianésia	30
	Goiás	31
	Inhumas	04

1.5 A distribuição das vagas conforme as opções de participação estabelecidas no Edital n.15/2020, consta nos Quadros 2 e 3, de acordo com a opções de oferta.

Quadro 2 – Desempenho no Enem

Cursos	Polos	Opções de Participação										
		AC	RI	RI-PPI	RI-cD	RI-PPI-cD	RS	RS-PPI	RS-cD	RS-PPI-cD	PRPE	TOTAL
Bacharelado em Biblioteconomia	Anápolis	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	3
	Aparecida de Goiânia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Catalão	2	0	0	0	0	1	1	1	1	0	6
	Cezarina	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	10
	Jataí	3	0	0	0	0	1	1	1	0	0	6
	Uruaçu	0	1	0	1	0	1	1	1	1	0	6
Licenciatura em Matemática	Alexânia	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
	Alto Paraíso de Goiás	3	1	1	0	0	0	1	1	1	6	14
	Goianésia	2	0	1	1	0	0	0	0	1	0	5
	Goiás	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	7
	Inhumas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 3 – Prova de Conhecimentos

Cursos	Polos	Opções de Participação										
		AC	RI	RI-PPI	RI-cD	RI-PPI-cD	RS	RS-PPI	RS-cD	RS-PPI-cD	PRPE	TOTAL
Bacharelado em Biblioteconomia	Anápolis	4	2	2	0	0	0	1	1	1	0	11
	Aparecida de Goiânia	1	0	3	0	1	0	1	0	0	0	6
	Catalão	9	1	2	1	1	1	3	1	1	0	20
	Cezarina	12	1	3	1	1	1	3	1	1	0	24
	Jataí	9	1	2	1	1	1	3	1	0	0	19
	Uruaçu	11	1	2	1	0	1	3	1	1	0	21
Licenciatura em Matemática	Alexânia	1	1	0	0	0	1	0	1	1	2	7
	Alto Paraíso de Goiás	10	1	3	1	1	1	2	1	1	9	30
	Goianésia	7	1	3	1	1	0	2	1	1	8	25
	Goiás	4	1	3	1	1	1	2	1	1	9	24
	Inhumas	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1 A manifestação de interesse regulamentada por este Edital implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nos referidos Editais e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1 A manifestação de interesse somente poderá ser realizada para candidatos anteriormente inscritos no Processo Seletivo 2021-1 da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFG (Edital n.15/2020), que não efetivaram matrícula em nenhuma das Chamadas (1ª, 2ª e 3ª).

2.1.2 A manifestação de interesse deverá ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.3 Para efetuar a manifestação de interesse regulamentada no Edital, o candidato deverá:

a) acessar o Acompanhar Inscrição no Portal do Candidato do endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 12h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);

b) confirmar o curso e seu respectivo polo de apoio presencial, anteriormente escolhido no momento da realizada no Processo Seletivo 2021-1 da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFG, regulamentado pelo Edital n.15/2020;

c) indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas (pela ampla concorrência ou pela reserva de vagas); caso opte pela reserva de vagas, indicar a opção de participação;

d) gerar o formulário de manifestação de interesse. Esse formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no sistema do Centro de Seleção da UFG, da manifestação de interesse.

2.1.4 As opções de participação estão descritas no subitem 1.10.5 do Edital n.15/2020, que regulamenta o Processo Seletivo 2021-1 da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFG, disponível em https://centrodeSelecao.ufg.br/2021/ps-ead/sistema/arquivos/editais/EDITAL_PS_EAD_CIAR_ConsolidadoN1.pdf.

2.1.5 Ao indicar a opção de participação para concorrer as vagas ofertadas, o candidato poderá escolher opção de participação diferente da definida no momento da inscrição realizada no Processo Seletivo 2021-1 da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFG, regulamentado pelo Edital n.15/2020.

2.1.6 Após a confirmação dos dados de manifestação de interesse, caso necessite ou deseje, o candidato poderá efetuar uma nova manifestação de interesse, respeitado o prazo previsto no Cronograma (Anexo I), sendo considerada somente a manifestação mais recente.

2.1.7 As informações prestadas no formulário de manifestação de interesse são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito do Centro de Seleção da UFG excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.8 É vedada a manifestação de interesse condicional, extemporânea, por e-mail ou via postal.

2.1.9 As condições para opção do uso do nome social e a documentação de renda para desempate obedecerão as orientações definidas no Edital n.15/2020, que regulamenta o Processo Seletivo 2021-1 da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFG.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

3.2 A manifestação de interesse regulamentada pelo Edital implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o Edital.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Chamamento Público, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula online.

3.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula online, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

3.6 A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

3.7 Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar as etapas da matrícula online (Anexo IX do Edital n.15/2020) de Preenchimento do Formulário Socioeconômico e/ou Envio online da documentação de Matrícula e/ou antes da Realização da Entrevista online, deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Centro de Seleção da UFG pelo e-mail cs@ufg.br.

3.8 Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar todas as etapas da Matrícula online deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica pelo e-mail arquivo.cga@ufg.br.

3.9 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) está definido no Cronograma (Anexo I). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico www.cs.ufg.br.

3.10 A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico www.cs.ufg.br.

3.11 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do Edital, ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados, vinculados ao Edital.

3.12 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Centro de Seleção da UFG e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA/UFG).

3.13 Aplicam-se subsidiariamente às disposições contidas nesse Edital, no que couber, o Edital n.15/2020 e seus anexos.

3.14 Os casos omissos serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 23 de abril de 2021.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG